



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0020/2017 - LOA

Data: 17/10/2017

Hora: 16:42

Página: 1 de 1

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

EMENTA

Exército Brasileiro – CTCCI - Implantação do Sistema de Defesa Cibernética

MODALIDADE DA EMENDA

Comissão

TIPO DE EMENDA

Aprop.- Acréscimo

LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Fiscal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

Comando do Exército

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO

05.126.2058.147F.0001

Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META

Sistema implantado(% de execução física)

QUANTIDADE

6

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	Valor Acrescido
4	Investimentos	90	Aplic. Diretas	2	70.000.000
TOTAL					70.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido		
003012	100	9	Reserva de Contingência	99	A Definir	0	2	70.000.000
TOTAL								70.000.000

JUSTIFICATIVA

No processo natural de globalização que vive atualmente a humanidade, a tecnologia da informação tem tido um papel preponderante. A proximidade e as facilidades que ela oferece têm permitido um crescimento humano e social em todos os sentidos, inclusive no campo da defesa e da segurança. Entretanto, a Sociedade da Informação encontra-se refém da tecnologia impondo à defesa e à proteção da informação, cada vez mais, tratamento cuidadoso e organizado por parte dos Estados.

A descoberta de falhas e vulnerabilidades nos diversos processos que envolvem a segurança de TI tem permitido o surgimento e o crescimento do chamado cybercrime (crime cibernético). Como evolução natural, está em evidência uma nova modalidade de guerra assimétrica, a cyberwar (guerra cibernética). Nela são atacados os centros dos Poderes civis e militares e ainda os principais centros de comunicação e controle dos serviços críticos, como sistemas de comunicações, saúde pública, energia e outros.

Em face de seu grau de desenvolvimento e projeção internacional, a infraestrutura do Brasil está calcada em sistemas de TI suscetíveis a inúmeras agressões cibernéticas provenientes de governos estrangeiros, instituições, organizações criminosas ou mesmo de grupos terroristas, o ciberterrorismo. O terrorismo cibernético pode aplicar os princípios da Guerra Psicológica atuando de forma dissimulada através da divulgação de notícias falsas e boatos, que se difundem rapidamente, ou mesmo de levar o País a uma situação de paralisia estratégica.

Em virtude das ameaças cibernéticas mencionadas a que está sujeito e em conformidade com a Estratégia Nacional de Defesa, o Brasil deve buscar autonomia nas tecnologias cibernéticas estabelecendo parcerias estratégicas por meio da aquisição de equipamentos e do fomento à pesquisa e ao desenvolvimento de sistemas de defesa cibernéticos nacionais. As iniciativas cibernéticas no campo da defesa estarão alinhadas com as diretrizes estratégicas do governo para a capacitação nos campos industrial e militar que estabelecerão regras e procedimentos para o uso de táticas de defesa cibernética.

As capacitações cibernéticas se destinarão ao mais amplo espectro de usos industriais, educativos e militares. Incluirão, prioritariamente, as tecnologias de comunicação entre as Forças Armadas de modo a assegurar sua capacidade para atuar em rede e contemplarão o poder de comunicação satelital entre as forças singulares.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5011 - Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica